



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.124, DE 19 DE Dezembro DE 2003

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9.778, de 22 de novembro de 2002 e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando que os moradores das proximidades do restaurante e lanchonete localizado na Rua Dr. Emilio Winther, nº 733, voltaram a reclamar da perturbação ao sossego público, ocasionada pelas atividades do estabelecimento e pelos abusos por parte de seus frequentadores,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.778, de 22 de novembro de 2002, que autorizou o funcionamento, até a zero hora, do estabelecimento comercial localizado na Rua Dr. Emilio Winther nº 733, com a atividade de restaurante e lanchonete, devendo o citado estabelecimento encerrar suas atividades às 22:00 horas.

Art. 2º Prevaecem para o estabelecimento comercial em questão todas as disposições do Decreto nº 9.685, de 05 de julho de 2002.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Dezembro de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz
José Bernardo Ortiz
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Dezembro de 2003.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa